

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** o Senhor **Marcos da Silva Neto**, inscrito no CPF sob o n.º **711.281.665-34** e Carteira de identidade n.º **6732974 SSP/BA**, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho s/n, - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **024/2017** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com base na **CLAUSULA SÉTIMA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **024/2017**, datado de 02/01/2017, tendo como objeto: **Serviços de locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua 02 de Julho s/n - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, destinado a Casa de Apoio à Polícia Militar.**

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 04 de Julho de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.